



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO: 020.00000429/2025-99

PREGÃO ELETRÔNICO: 90009/2024/GS

CONTRATO: 3/2025/GS

Primeiro Termo de Aditamento ao contrato que celebram o Estado de São Paulo, através da Subsecretaria de Gestão Corporativa, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e a Skybox Tecnologia e Segurança para Guarda de Documentos Ltda.

O ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Subsecretaria de Gestão Corporativa, da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 56.089.790/0023-93, neste ato representado por seu Subsecretário de Gestão Corporativa, **FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 164.293.688-07, nos termos do artigo 45, inciso IX, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**, com sede à Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo, s/nº, Km 60,5 (Galpão), Vila Martins – Itu/SP – CEP: 13308-200, inscrito no CNPJ sob o nº 10.916.915/0001-03, neste ato representado por **PAULA MAYRA DE CAMARGO ROSA**, Administradora, inscrita no CPF sob o nº 285.966.028-36 e por **JAIME DO AMARAL RODRIGUES**, Procurador, inscrito no CPF sob o nº 217.127.098-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo do contrato, mediante as seguintes cláusulas:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 07/02/2025 foi celebrado o Contrato nº 3/2025/GS tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de coleta, armazenagem, transporte, movimentação, preservação e gerenciamento de documentos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL;
- b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei federal 14.133/2021;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho SEI nº 0097184334 do Processo nº 020.00000429/2025-99;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 3/2025/GS, nos termos do artigo 107, da Lei federal 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 09/02/2026 a 08/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente termo é de R\$ 19.066,80 (dezenove mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 17.023,95 (dezessete mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 2.042,85 (dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2027, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33903999, UASG 260101, 260030, 260031.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 1 (uma) via, sendo assinado também pelas duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

Fábio Aurélio Aguilera Mendes
Representante Legal do CONTRATANTE

Paula Mayra de Camargo Rosa
Representante Legal do CONTRATADO

Jaime do Amaral Rodrigues
Representante Legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Laurita dos Santos Almeida
RG.: 15.604.965-17
CPF.: 853.573.085-00

Geisilane Andrade Oliveira Santos

RG.: 39.111.954-0

CPF.: 485.004.798-09



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 06/02/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIME DO AMARAL RODRIGUES, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MAYRA DE CAMARGO ROSA, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Dos Santos Almeida, Assistente Técnico II**, em 09/02/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisilane Andrade Oliveira Santos, Assistente Técnico II**, em 09/02/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0097184483** e o código CRC **BA45790A**.